

**PROJETO DE LEI Nº 1369/16 DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**“CONCEDE INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DA  
EMPRESA SERGIO LUZA – DECORAR MÓVEIS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALCEU CASTELLI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul,  
no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo para a  
Empresa Sergio Luza – Decorar Móveis, CNPJ nº 11.949.350/0001-15, a fim de que a  
mesma se instale no Município de Vanini/RS.

**Art. 2º** - Os incentivos para a instalação da referida Empresa constituem-se  
em pagamento de locação de imóvel, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - O referido imóvel é de propriedade particular do Sr. Lauro Antonio  
Martinelli, localizado na Rua Governador Ildo Meneguetti, nº 290, no Município de Vanini  
/ RS, objeto da matrícula nº 6.772, registrado no Ofício dos Registros Públicos da Comarca  
de Casca / RS.

**Parágrafo Único** – O valor da locação mensal será de até R\$ 475,00  
(quatrocentos e setenta e cinco reais).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI  
AOS 06 ( SEIS ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.**

**ALCEU CASTELLI  
PREFEITO MUNICIPAL**